

259

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças nomeia a seguinte Lei

Art. 1º - Sica e Roda Executiva autorizadas a trabalhar Barra do Garças de forma voluntária e sem remuneração com a seguinte denominação de Troca e área da Barra

Art. 2º - As despesas constantes neste anexo cobertas pela venda de que trata o presente orçamento em seu código 41.000.9.9,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação e obrigará os dispositivos dela em contrário.

Barra do Garças, 10 de maio de 1964

Vilto Djuice Costa
Prefeito Municipal